

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 01 de dezembro de 2.020, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 02 de dezembro de 2.020, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ACPCiv 0001424-76.2015.5.09.0325, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X CONTERPAVI CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES LTDA E OUTROS.:** IMÓVEL - Lotes nº B-24-A e B-25-A (parte do Lote B-24 e B-25), da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 12.075,80 metros quadrados, ou sejam, 0,499 alqueires paulistas, contendo 03 barracões com as seguintes especificações: 1) Barracão em alvenaria, sem acabamentos, com área aproximada de 600 mts². 2) Barracão com estrutura de concreto e cobertura de zinco, sem paredes, com área aproximada de 300 mts², contendo uma área acoplada, em alvenaria, de aproximadamente 60mts². 3) Barracão com estrutura metálica, teto e paredes de zinco, com área aproximada de 300m². Tudo com divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na matrícula nº 3228 do CRI - 2º Ofício de Cianorte/PR, avaliado em R\$5.150.000,00, **ATOrd 0001886-62.2017.5.09.0325, SANDRA APARECIDA DE LIMA X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS.:** A - Lote Rural A, da subdivisão da Fazenda Santa Filomena, desmembrada da Gleba São Francisco, partes das Glebas n.1 e 2, do Núcleo Porto Camargo, neste município de Icaraíma-PR, com a área de 14.520.000,00 metros quadrados, ou seja, 1.452,00 hectares, ou ainda 600,00 alqueires paulistas aproximadamente, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.2.792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma-PR. B - Lote Rural B, da subdivisão da Fazenda Santa Filomena, desmembrada da Gleba São Francisco, partes das Glebas n.1 e 2, do Núcleo Porto Camargo, neste município de Icaraíma-PR, com a área de 3.920.400,00 metros quadrados, ou seja, 392,04,00 hectares, ou ainda 162,00 alqueires paulistas aproximadamente, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.2.793, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma-PR. Obs: 1) Imóveis localizados próximos ao distrito de Vila Rica do Ivaí, município de Icaraíma - PR. 2) Pegando a estrada que vai de Icaraíma à Vila Rica do Ivaí, após cerca de 12km, chegar-se-á numa rotatória, fazer o contorno da mesma em 180 graus e seguir até o fim da estrada. A estrada acaba na porteira da fazenda Santa Filomena, avaliado em R\$49.530.000,00, **ATOrd 0002335-54.2016.5.09.0325, SIND DOS TRAB NAS INDUST DA CONST E DO MOB DE UMUARAMA X FENICIA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA.:** Apartamento n. 1004, do Bloco 10, localizado no Andar Térreo ou 1º pavimento, localiza-se de fundos, do lado direito de quem acessa o Bloco, do condomínio denominado "RESIDENCIAL BELA VIDA", situado na Avenida Junqueira Freire, n. 1.133, nesta cidade de Umuarama-PR, possuindo área privativa de 45,6650 metros quadrados e vaga de garagem n.88, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.61.361, do Cartório de Registro de Imóveis 1º. Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Ônus: os constantes da referida matrícula, avaliado em R\$120.000,00, **ATSum 0000484-43.2017.5.09.0325, CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL e outros X RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE.:** Lote nº 151, com área de 3,40 alqueires paulistas, da Gleba Jaracatiá, Estrada São Roque, situado no município de Cafezal do Sul - PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula 11.221 do CRI da comarca de Iporã - PR. Terra nua, avaliado em R\$238.000,00, **ATSum 0000697-15.2018.5.09.0325, LUCIANO QUEIROZ ROCHA X PAGLIOTTO E CIA LTDA - ME E OUTROS.:** Lote de Terras n. 27, da Quadra n. 20, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, com área de 450,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 10.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xambê-PR. Observações: imóvel localizado na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.105, esquina com Rua Professor Pedro Álvares da Silveira, centro, Alto Paraíso-PR; no imóvel há uma residência em alvenaria com área aproximada de 430,00 metros quadrados (dados obtidos de forma aproximada com o funcionário Elias do setor de obras da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso); a construção está inacabada: falta toda a parte de acabamento, pisos, pintura, etc. Ônus: 0000816-73.2018.5.09.0325, e outros porventura existentes, avaliado em R\$350.000,00, **CartPrecCiv 0000489-94.2019.5.09.0325, GERUSA BISPO DOS SANTOS PEDRO X AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CartPrecCiv 0000494-19.2019.5.09.0325, LUCIANO FERREIRA LIMA X AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS, CartPrecCiv 0000611-10.2019.5.09.0325, DEJANIRA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA X AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS.:** Um imóvel com área de 17.597,78 m² formada pelas áreas das matrículas 31.824 e 33.533 do CRI do 1º Ofício de Umuarama a seguir descrito: - Lote "A", da subdivisão dos lotes nº 01, lote 02, lote 03, lote 13, lote 14, lote 15, lote 16, estes da subdivisão do lote nº 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16, da unificação dos lotes nº 01, 02, 03, 13, 14, 15 e 16 do loteamento denominado INDUSTRIAL E COMERCIAL NOVO HORIZONTE, situado nesta cidade de Umuarama - PR, com área de 11.631,43 m², contendo BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS COM FECHAMENTO EM ALVENARIA, com área de 2.125,20 m², contendo: - Barracão do Dorm/Showroom/Peças em alvenaria, com área de 947,68 m² - Barracão de Oficina em Alvenaria, com área de 880,00 m² - Mezanino em alvenaria, com área de 297,52 m², localizado na Rodovia PR 323 KM 308,6, nesta cidade de Umuarama - PR com limites e confrontações constantes na matrícula 31.824 do 1º Ofício de Umuarama - PR. - Lote "B", da subdivisão e unificação dos Lotes nº 01, Lote 02, Lote 03, Lote 13, Lote 14, Lote 15, Lote 16, estes da

subdivisão do lote nº 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16, da unificação dos lotes nº 01, 02, 03, 13, 14, 15 e 16 do loteamento denominado INDUSTRIAL E COMERCIAL NOVO HORIZONTE, situado nesta cidade de Umuarama - PR, com área de 5.966,35 m², com os limites e confrontações constantes na matrícula 33.533 do 1º Ofício de Umuarama - PR. Imóveis com benfeitorias, avaliado em sua totalidade. Obs: No referido imóvel, atualmente encontra-se em funcionamento a empresa de Revenda de caminhões “Avecam Comércio de Veículos Ltda”, avaliado em R\$8.160.160,00, **CartPrecCiv 0001131-72.2016.5.09.0325, LEILA CRISTINA DE GOUVEIA X ANTONIO ERIVAM DINIZ AIRES.**: Quota parte correspondente a 1/6 (um sexto), pertencente a ANTONIO ERIVAM DINIZ AIRES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com EDINAMARA DINIZ AIRES, do lote de terras nº 271-B/2, subdivisão do lote nº 271-B, da subdivisão do lote nº 271, da GLEBA ALTONIA, localizado na cidade de Altônia - PR, município e comarca, com área de 1,1253 há, com os limites e confrontações constantes nas matrículas nº 16.056 do CRI de Altônia - PR. Quota parte, avaliado em R\$109.375,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 16 de novembro de 2020, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.